



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 72 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP
PROTOCOLO Nº 6773 / 2021
DATA: 26/08/21 HORA: 13:35

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 61 de 2021, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2021.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 72 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais), que será classificado da seguinte forma:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEIS

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.124).....R\$ 30.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.136).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.138).....R\$ 70.000,00

24.01 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

041230002.2.034 – Manutenção do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.341).....R\$ 5.000,00

13.01 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.156).....R\$ 38.700,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.157).....R\$ 13.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.158).....R\$ 29.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.161).....R\$ 2.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei correrão por conta do seguinte:

R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no programa nacional de alimentação escolar.

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a anulação parcial dos seguintes itens:

03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

041220002.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. Informação e Comunicação – PJ.....(F. 22).....R\$ 30.000,00

04.01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 – Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F. 35).....R\$ 18.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona rural

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.105).....R\$ 87.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.